

OFÍCIO Nº 600/2025/GAB/

Diamantino – MT, 28 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 888/2025
Data: 28/07/2025 - Horário: 16:20
Administrativo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 11/2025 – Atendimento de Ultrassonografia

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 11/2025, que solicita informações sobre os atendimentos de ultrassonografia no município de Diamantino, temos a esclarecer:

- **Forma de realização dos atendimentos:**

Os atendimentos de ultrassonografia estão sendo realizados por meio de prestadores credenciados ao Município, conforme a pactuação vigente. Os exames são agendados pela Central de Regulação Municipal, mediante solicitação médica devidamente fundamentada.

- **Número de ultrassonografias oferecidas:**

Mensalmente, são ofertadas em média 100 ultrassonografias para a população geral e 128 para gestantes, conforme demanda apresentada pelas Unidades de Saúde e disponibilidade contratual.

- **Solicitações de urgência:**

As solicitações com caráter de urgência são avaliadas pela equipe técnica da Regulação, sendo priorizadas e encaminhadas para realização em tempo reduzido, dentro da capacidade operacional do prestador.

- **Prazo médio para atendimento:**

Atualmente, o prazo médio entre a solicitação e a realização do exame é de aproximadamente 30 dias úteis, podendo variar conforme a complexidade, urgência e perfil do paciente.

- **Crítérios de priorização:**

Sim, há priorização no agendamento de ultrassonografias para gestantes, idosos, pacientes com comorbidades ou situações clínicas que exijam celeridade. A priorização ocorre a partir da análise técnica da Regulação, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde.

- **Medidas para agilizar o credenciamento:**

A Secretaria Municipal de Saúde está em processo de ampliação da rede credenciada, com abertura de novo chamamento público, visando à redução do tempo de espera e ampliação da oferta de exames à população.

- **Fiscalização de atendimentos terceirizados:**

Os serviços prestados por empresas terceirizadas são fiscalizados periodicamente por meio da equipe de auditoria e controle interno da Secretaria Municipal de Saúde, com base em relatórios de produção, indicadores de qualidade e visitas in loco. Os pagamentos aos prestadores estão condicionados à entrega dos serviços conforme pactuado em contrato.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**FRANCISCO FERREIRA
MENDES
JUNIOR:39787435153**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FERREIRA MENDES
JUNIOR:39787435153
Dados: 2025.07.28 15:27:02 -03'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal

